



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2025

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o art. 31 da Constituição da República, RESOLVE:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos da PCON 1120717.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de novembro de 2025.

IVANILDO DA SILVA Assinado de forma digital por
ALVES:05821087643 IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643 Dados: 2025.11.27 15:25:04 -03'00'

Ivanildo da Silva Alves
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Documento assinado digitalmente
gov.br BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA
Data: 28/11/2025 17:07:03 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Branca da Castilha Souza Cunha
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

NEYMAR MAGALHAES Assinado de forma digital por
MEIRELES:0568632060 NEYMAR MAGALHAES
8 MEIRELES:0568632060 Dados: 2025.11.28 11:00:02 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 49 Data entrada 01/12/25
Horário 15:00 Data saída / /
Destino SAP/CD
Neuza Machado
Assinatura Responsável





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres colegas

O presente projeto de decreto legislativo tem por objetivo a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Ouro Branco, referentes ao exercício de 2021, em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG). Esta proposta fundamenta-se na transparência e na responsabilidade fiscal, pilares essenciais para a boa governança pública e para a promoção do desenvolvimento sustentável do nosso município.

Em primeiro lugar, é importante destacar que o parecer prévio do TCE/MG, que recomenda a aprovação das contas, é fruto de um rigoroso processo de análise e auditoria das contas públicas. O tribunal avaliou a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, garantindo que os recursos públicos foram utilizados de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

Outro aspecto a ser considerado é a importância de se respeitar os prazos e procedimentos legais estabelecidos, evitando possíveis sanções e garantindo a regularidade das contas do município. A análise das contas em tempo hábil demonstra não apenas a responsabilidade do Poder Legislativo, mas também a sua função de zelar pelo interesse público e pelo bem-estar da população.

Portanto, solicitamos o apoio de todos os nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que é um passo importante para a consolidação de uma administração pública eficiente e comprometida com o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Ouro Branco, 27 de Novembro de 2025.

PAL DEC

02